

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

A alteração dos estatutos foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n. 198833, considerando-se efetuado em 2024-02-29.

*N.º 4 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação INSTITUTO JUVENIL DE MARIA IMACULADA

NIPC 502059486

Sede R POENTE 78 QTA DA SOUTINHA BRAGA 4715043

Fins principais: A prestação de serviços, a concessão de bens e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio a crianças e jovens em situações de risco através de Lar de Infância e Juventude (LIJ); Apoio a jovens estudantes e trabalhadoras através de Residência; Apoio à segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Apoio a jovens trabalhadoras domésticas, imigrantes e outras, através de Centro de Acolhimento e Orientação para Jovens e Emigrantes; Apoio à integração social e comunitária.

Fins secundários: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde e de atendimento/acompanhamento socio/pastoral por iniciativa própria ou em articulação com a Segurança Social ou com outras Instituições, designadamente: Resolução dos problemas jurídicos/laborais/habitacionais e outros, de grupos desfavorecidas (emigrantes, trabalhadoras domésticas); Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-03-04

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20004443183**

**Código de Verificação - GAJNU5QM26B4QDY**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2ª VIA

2ª VIA